



Prefeitura Municipal de Iporã

fls.1-

ESTADO DO PARANÁ

~~SECRETARIA MUNICIPAL~~

LEI Nº. 13/69

De 27 de Dezembro de 1.969

SÚMULA:- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de=/
1970.-

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

Artº. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Iporã Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.970, des-
criminado pelos anêxos integrantes desta Lei, o que esti-
ma a Receita em ~~R\$~~1.813.300,00.- (Hum milhão, oitocentos
e treze mil e trezentos cruzeiros novos).

Artº. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tribu-
tos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na ~~na~~
forma da Legislação em vigôr e das especificações constan-
tes dos anêxos e seus sub-anêxos, de acôrdo com o seguin-
te desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	1.334.850,00
Receitas Tributárias.....	R\$	176.050,00
Receita Patrimonial.....	R\$	550,00
Receita Industrial.....	R\$	31.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	884.600,00
Receitas Diversas.....	R\$	242.650,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	478.450,00
Receitas de Capital.....	R\$	1.250,00
Transferências de Capital.....	R\$	477.200,00
T O T A L	R\$	<u>1.813.300,00</u>

Artº. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos,
os anêxos e respectivos sub-anêxos, conforme a descri-
ção seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	33.890,00
GABINETE E PLANEJAMENTO.....	R\$	65.060,00
SECRETARIA.....	R\$	200.830,00
SETÔR DE FINANÇAS.....	R\$	189.730,00

Suplex nº 4 = folhas - 28 e 29, continuação fls.2-



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Fls.2-

OFICIO N.

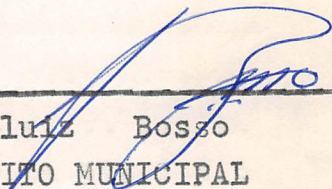
SETÔR DE VIAÇÃO E OBRAS.	NT\$	745.000,00
SETÔR DE EDUC., SAÚDE E ASSIT. SOCIAL.	NT\$	578.790,00
II- Despesas por função do governo.		
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.	NT\$	191.010,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	NT\$	189.730,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA	NT\$	17.500,00
3 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS	NT\$	22.000,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES.	NT\$	355.600,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	NT\$	69.270,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.	NT\$	445.950,00
7 - SAÚDE.	NT\$	66.340,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL	NT\$	66.500,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	NT\$	389.400,00
T O T A Ç	NT\$	1.813.300,00

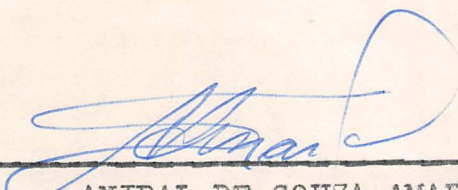
Art. 4º - V E T A D O

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1.970.=

ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, em 27 de dezembro de 1.969


=Luiz Bossó
PREFEITO MUNICIPAL


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIO.